

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4370

R\$ 3,50

Cavalgada de Goioerê reúne mais de 1.300 participantes

Obras do Estado ajudam a impulsionar setor da construção civil, destaca o vice-governador

O vice-governador Darci Piana destacou nesta terça-feira (16), na abertura da 3ª edição da ExpoMatcon, maior evento do varejo de material de construção do Paraná, que as obras do Governo do Estado, como a construção de mais de 100 mil moradias pelo programa Casa Fácil Paraná, ajudam a impulsionar a construção civil paranaense, tanto na indústria quanto no varejo.



Uma grande festa. Assim foi definido o sucesso da 3ª Cavalcada Cultural de Goioerê, realizada no último domingo (14). No total mais de 1.300 pessoas participaram do evento, com a cavalcada reunindo centenas de cavaleiros e amazonas de diversas comitivas da região, que deram um brilho especial à festividade e encantaram a população. A concentração teve início no Parque de Exposições, onde os participantes foram recebidos em clima de festa.

PÁGINA 03



Janiópolis tem melhorias na saúde através do PlanificaSUS

O setor de saúde de Janiópolis segue avançando com foco em um atendimento cada vez mais humanizado e de qualidade. Na sexta-feira, o prefeito Eides Guedes recebeu em seu gabinete a secretária municipal de Saúde, Mônica Regina Souza, acompanhada de Grace Kelly Mendes Dvags, tutora da Divisão de Atenção de Gestão da 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão. Também participou a fisioterapeuta Mariana Medeiros.

PÁGINA 02



Produtores já podem se inscrever para o concurso Café Qualidade Paraná 2025

Produtores interessados em participar da 23ª edição do Concurso Café Qualidade Paraná já podem se inscrever, gratuitamente, até o dia 30 de setembro, em qualquer unidade municipal do IDR-Paraná (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater). O certame é

aberto a proprietários, meeiros, arrendatários e parceiros, que podem inscrever apenas um lote. É possível concorrer nas categorias natural (via seca, em que os grãos são secados inteiros) ou cereja descascado (via úmida, que retira a polpa antes da secagem).

PAGINA 03

Cuidados na menopausa: SUS oferece consultas e apoio à saúde da mulher no Paraná

O Governo do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), reforça a importância do acompa-

nhamento e tratamento integral da mulher para garantir bem-estar e qualidade de vida em todas as fases da vida.

“Cineminha nos Bairros”: projeto é apresentado ao Jardim Primavera

A prefeitura de Goioerê realizou no Jardim Primavera, a segunda edição do projeto Cineminha nos Bairros, que vem se consolidando como um grande sucesso entre a população e sendo cada vez mais requisitado. A sessão contou

com a presença de um público expressivo, além da Secretária de Cultura, Wall Santos, e da presidente do bairro, Adriana Mendes. A noite foi marcada por momentos de lazer, cultura e integração comunitária.

PAGINA 03



Janiópolis tem melhorias na saúde através do PlanificaSUS

O setor de saúde de Janiópolis segue avançando com foco em um atendimento cada vez mais humanizado e de qualidade. Na sexta-feira, o prefeito Eides Guedes recebeu em seu gabinete a secretária municipal de Saúde, Mônica Regina Souza, acompanhada de Grace Kelly Mendes Dvags, tutora da Divisão de Atenção de Gestão da 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão. Também participou a fisioterapeuta Mariana Medeiros.

O encontro teve como pauta o PlanificaSUS Paraná, uma estratégia de educação permanente da Secretaria de Estado da Saúde que busca consolidar a Rede de Atenção à Saúde (RAS) no Paraná. O programa atua por meio da Planificação da Atenção à Saúde (PAS), que tem como principal objetivo reorganizar os processos de trabalho das equipes, melhorar o acolhimento e garantir mais cuidado aos usuários do SUS.

Durante a reunião, foram discutidos os eixos principais do PlanificaSUS: Melhorar o acolhimento; reorganizar as equipes de saúde e ambulatoriais para proporcionar atendimento mais humano e eficaz e for-



A reunião foi realizada no Gabinete Municipal: melhorias na saúde

ta-lecer a Rede de Atenção à Saúde, consolidando a RAS no estado e garantindo acompanhamento integral e contínuo aos usuários.

O PlanificaSUS Paraná abrange atualmente: 974 Unidades de Atenção Primária à Saúde; 36 Ambulatórios; 35 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); e Cerca de 10 mil profissionais de saúde. Esses números refletem o compromisso do estado e dos municípios em garantir mais eficiência,

cuidado e proximidade com a população.

A secretária Mônica Regina disse que “estamos analisando e programando melhorias para fortalecer o atendimento em Janiópolis. O foco é sempre o cidadão e o cuidado humanizado.”

O prefeito Eides Guedes

ressaltou a importância da iniciativa. “A saúde é prioridade em nossa gestão. Projetos como o PlanificaSUS reforçam o nosso compromisso de oferecer serviços de qualidade, próximos das pessoas e que realmente façam a diferença no dia a dia da população.”



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor EIDES GUEDES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025, publicada no **PNCP em 12/09/2025**, processo administrativo nº 112/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.115.828/0001-60, sediada na Rua Perobal nº 3930, Zona I, no município de Umuarama/PR neste ato representada por ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES (socio-administrador), *conforme atos constitutivos da empresa*, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETOS EXECUTIVOS E LAUDOS DE SONDAGENS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, especificado Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 036/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PEDRAS IRREGULARES E SIMILARES - CATSER 20060					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100.000	M²	Projeto executivo de pavimentação de estradas rurais em CBUQ, TST, bloco de concreto sextavado ou pedras polidricas, conforme exigências dos órgãos oficiais, incluindo levantamento topográfico planialtimétrico, cadastral e	R\$0,39	R\$39.000,00

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA

CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR

Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 02 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, CADASTRAL E AERIOFOTOGRAFÉTICO - CATSER 20060

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100.000	M²	Levantamento topográfico - planialtimétrico cadastral e aeriofotogramétrico, para projeto de pavimentação, edificações, locação de obras, projeto de iluminação, projeto de drenagem, desmobilização de equipamentos e	R\$0,08	R\$8.000,00

TOTAL GERAL: R\$8.000,00

LOTE 03 - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, NA PLATAFORMA QTM - CATSER 20060

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10.000	M²	Elaboração de Projeto executivo de prédios públicos, compreendendo: Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Elétrico, Projeto Hidrossanitário, Projeto de Prevenção de Incêndios e Pânico, Projeto de Proteção Atmosférica, Projeto 3D, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma, BDI e respectiva ART/RET. CBR. Todos os projetos deverão ser discutidos e orientados pela equipe técnica do município e aprovados pelo órgão competente.	R\$0,86	R\$8.600,00
02	35.000	M²	Elaboração de Projeto executivo urbanístico para instalação de industrial ou conjunto habitacional de interesse público (com intervenção em calçadas, calçadas, rampas de acessibilidade, via pública, inclusive iluminação pública, inclusive ART/RET).	R\$0,44	R\$15.400,00

TOTAL GERAL: R\$24.000,00

LOTE 04 - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PPCD) - CATSER 20060

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5.000	M²	Projeto executivo de prevenção, combate e incêndio e controle de pânico e toda documentação necessária, aprovado no Corpo de Bombeiros, inclusive ART/RET.	R\$0,39	R\$1.950,00
02	10.000	M²	Elaboração de plantas "AS BUILT" e projeto de prevenção, combate e incêndio, controle de pânico e toda documentação necessária, aprovada no Corpo de Bombeiros.	R\$1,00	R\$10.000,00

TOTAL GERAL: R\$11.950,00

LOTE 05 - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO DA AV. SÃO JOÃO - CATSER 20060

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	UND	Projeto Executivo para construção de pista de caminhada e revitalização da Avenida São João, compreendendo os seguintes projetos: arquitetônico; paisagismo e elétrico, a partir de levantamentos in loco e diagnóstico das pre- existentes, orientado por acessibilidade e segurança. Produção das peças técnicas e caderno de especificações, projeto elétrico com iluminação pública e cênica, quadros, alimentações, aterramento e SPDA, priorizando eficiência energética. Elaboração de memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma, BDI, com compatibilização interdisciplinar e gestão de interfaces com concessionárias e órgãos. Protocolo, tramitação e acompanhamento até aprovação na SECID e entrega do executivo apto à licitação e obra, assegurando soluções sustentáveis e impacto urbano positivo. Incluso ART/RET. Estensão da Av. São João: 1.340 m	R\$4.100,00	R\$4.100,00

TOTAL GERAL: R\$4.100,00

LOTE 06 - PROJETO EXECUTIVO PARA REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL ESTÁDIO AMÉRICO ALVES PEREIRA - CATSER 20060

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	Projeto Executivo e complementares, para a revitalização do Campo de Futebol, integrando soluções arquitetônicas, estruturais, elétricas, hidrossanitárias e	R\$3.755,00	R\$3.755,00

TOTAL GERAL: R\$3.755,00

LOTE 07 - ENSAIOS E LAUDOS - CATSER 20060

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UND	Execução de sondagem a todo com profundidade máxima de 3 metros, elaboração de laudo e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Incluso deslocamento, mobilização e desmobilização da equipe técnica com equipamento para realização dos ensaios.	R\$49,00	R\$980,00
2	100	UND	Ensaio de Sondagem SPT (até 10m por furo). Incluido deslocamento de veículos para equipe, equipamentos, elaboração de laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica.	R\$790,00	R\$79.000,00
3	200	UND	Ensaio de flexão com viga Benkelman, considerando 1 ponto a cada 20 metros. Incluido mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica.	R\$11,00	R\$2.200,00
4	100	UND	Execução de ensaios de CBR ou penetrometro dinâmico de ponta cônica (Índice de Suporte do Subleito) com energia normal com dimensionamento do pavimento por percolação, elaboração de laudo e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica, devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho. Incluido deslocamento de veículos para equipe, e	R\$350,00	R\$35.000,00



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 08 - EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE ENSAIO DE CBR (Índice de Suporte do Subleito).

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	UND	Equipamento para execução de ensaio de CBR (Índice de Suporte do Subleito).	R\$117.180,00	R\$117.180,00

TOTAL GERAL: R\$117.180,00

2.2. Valor total da presente Ata de Registro de preços R\$ 207.985,00 (Duzentos e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar o exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigam nos limites dele;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins de ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponível durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7.1, observando o item 4.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual classificação, poderá convocar o licitante mais bem classificado para assinar a ata de registro de preços.

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados, sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor conditio.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na ata de registro de preços, sob pena de anulação da licitação e realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.14. Havendo a expedição de contrato a partir de saldo da ARP, seu prazo de vigência e as respectivas hipóteses de prorrogação serão regidas pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superavência de leis de ordem de direito, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que aliciem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociações com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante fundamento fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Administração.

9.3. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Janiópolis/Pr, 15 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

CONTRATANTE

TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

Nome:

RG:

Cavalgada de Goioerê reúne mais de 1.300 participantes

Uma grande festa. Assim foi definido o sucesso da 3ª Cavalgada Cultural de Goioerê, realizada no último domingo (14). No total mais de 1.300 pessoas participaram do evento, com a cavalgada reunindo centenas de cavaleiros e amazonas de diversas comitivas da região, que deram um brilho especial à festividade e encantaram a população.

A concentração teve início no Parque de Exposições, onde os participantes foram recebidos em clima de festa. Em seguida, a cavalgada percorreu as principais ruas da cidade, passando pela região central e seguindo em direção à Aldeia SOS e ao distrito de Água Bela, retornando ao parque, onde foi servido um almoço especial para todos os presentes.

A programação da tarde garantiu ainda mais entretenimento ao público. Shows musicais animaram o ambiente, com destaque para a



A 3ª Cavalgada Cultural de Goioerê, realizada no último domingo (14), reuniu mais de 1300 pessoas

apresentação da dupla Léo & Giba, que levantou os participantes. Também foi realizada a premiação das comitivas, celebrando a dedicação e o esforço de cavaleiros e amazonas que prestigiaram o evento, inclusive vindos de cidades distantes.

O prefeito Pedro Coelho e o secretário de Segurança e Trânsito, Helton Maia, que coordenou a organização, destacaram a importância da iniciativa. “Muitos participantes se deslocaram por longas distâncias para estar aqui. Agradecemos imensamente. Este evento voltará ao calendário de nosso município”, afirmou o prefeito.

Com expressiva participação popular, organização eficiente e um clima de confraternização, a Cavalgada Cultural se consolida como um dos maiores eventos tradicionais de Goioerê e já gera expectativa para as próximas edições.

“Cineminha nos Bairros”: projeto é apresentado ao Jardim Primavera



A prefeitura de Goioerê realizou no Jardim Primavera, a segunda edição do projeto Cineminha nos Bairros

A prefeitura de Goioerê realizou no Jardim Primavera, a segunda edição do projeto Cineminha nos Bairros, que vem se consolidando como um grande sucesso entre a população

e sendo cada vez mais requisitado.

A sessão contou com a presença de um público expressivo, além da Secretária de Cultura, Wall Santos, e da presidente do bairro, Adriana Men-

des. A noite foi marcada por momentos de lazer, cultura e integração comunitária.

A iniciativa, promovida pela Prefeitura Municipal em parceria com a Casa da Cultura, tem

como objetivo levar arte, cultura e diversão às crianças e famílias de todos os bairros da cidade, democratizando o acesso ao cinema e fortalecendo os laços entre comunidade e poder público.

Produtores já podem se inscrever para o concurso Café Qualidade Paraná 2025

Produtores interessados em participar da 23ª edição do Concurso Café Qualidade Paraná já podem se inscrever, gratuitamente, até o dia 30 de setembro, em qualquer unidade municipal do IDR-Paraná (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-E-mater). O certame é aberto a proprietários, meeiros, arrendatários e parceiros, que podem inscrever apenas um lote. É possível concorrer nas categorias natural (via seca, em que os grãos são secados inteiros) ou cereja descascado (via úmida, que retira a polpa antes da secagem).

Os lotes devem ter uma saca (60 kg) de café beneficiado, com peneira 16 ou superior, umidade inferior a 11,5% e, no máximo, 12

defeitos.

Os cafés inscritos são avaliados em duas etapas: a primeira analisa características físicas conforme a COB (Classificação Oficial Brasileira), para identificação de grãos quebrados, ardidos ou danificados por insetos. A segunda etapa é a prova de xícara, conduzida segundo o protocolo da Associação de Cafés Especiais (SCA, na sigla em inglês) que avalia aroma, sabor, acidez, doçura, corpo, equilíbrio e retrogosto.

Os cinco primeiros colocados em cada categoria terão seus lotes adquiridos com base na cotação da B3 (Bolsa de Valores do Brasil) do dia anterior ao encerramento do concurso, acrescida de um ágio mínimo de 50%. O anúncio dos

vencedores feito durante a cerimônia de encerramento, marcada para o dia 25 de novembro, em Curitiba.

O regulamento completo está disponível no site www.cafequalidadeparana.com.br.

REALIZAÇÃO – O Concurso Café Qualidade Paraná é uma realização da Câmara Setorial do Café do Estado do Paraná, IDR-Paraná e Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (Seab).

PATROCÍNIO – A edição 2025 conta com o apoio financeiro da Bratac Seda, BRDE (Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul), Ceal (Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina), Ceasa (Centrais



Prazo vai até 30 de setembro nas unidades do IDR-Paraná. Certame é aberto a proprietários, meeiros, arrendatários e parceiros

de Abastecimento do Paraná), Crea-PR (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), Faep (Federação de Agricultura do Paraná), Fetaep (Federação dos Trabalhadores Rurais

Agricultores Familiares do Estado do Paraná), Grupo Dois Irmãos, Integra Co-operativa Agroindustrial, Ocepar (Organização das Cooperativas do Paraná), Sebrae (Serviço Brasi-

leiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), Senar (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), Sicredi (Sistema de Crédito Cooperativo) e Sociedade Rural do Paraná (SRP).

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Maeder, 529 - Moreira Sales - Fone: (043) 3372-0000
CNPJ N.º 16.217.025/0001-03 - Fone: (043) 3332-0100 - Fax: (043) 3332-0117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 15/2025

Objeto: Aquisição de câmeras de segurança IP para sistema de videomonitoramento, com tecnologia PoE, alta performance noturna e recursos inteligentes de análise de vídeo, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Moreira Sales, através da autoridade competente, o Prefeito **SR. LUIZ ANTONIO VOLPATO**, vem através do presente tornar público o resultado do processo licitatório em epígrafe a favor da empresa abaixo relacionada:

FORNECEDOR: IF TECNOLOGIA COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 06.177.965/0001-09
Valor Total Estimado do Fornecedor: R\$ 17.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: R\$ 17.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total Estimado
1	CÂMERAS DE SEGURANÇA IP PARA SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO.	Un	50	R\$ 17.200,00

VALOR TOTAL ESTIMADO HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 17.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Moreira Sales, 09 de setembro de 2025.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – PARANÁ
CHAMADA PÚBLICA 418/2025
CREDENCIAMENTO

Objeto: Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro na categoria de Música no Município de Moreira Sales/PR.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Moreira Sales, através da autoridade competente, o Prefeito Municipal **Luiz Antônio Volpato**, vem através do presente tornar público o resultado do credenciamento em epígrafe a favor da empresa e pessoas físicas abaixo relacionada:

EMPRESA	CNPJ
J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS	30.167.372/0001-78

Moreira Sales, 15 de setembro de 2025.

Luiz Antônio Volpato
Prefeito

